



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 828, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS**”, a atual Rua Projetada 1, na Vila Benedita - Itacuruçá – Mangaratiba – RJ. o Largo em frente à Capela São José, espaço livre sem denominação oficial, localizado no Distrito de Ibicuí - Mangaratiba .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de agosto de 2012.


Evandro Bertino Jorge
Prefeito